

MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 02/2026 PROPOSTA N.º 005/2026/GAP

Realizada em 23/01/2026 DELIBERAÇÃO N.º 20/2026

**ASSUNTO: Orientações Estratégicas para a Revisão dos Tarifários dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos para o ano de 2026 (Deliberação n.º 01/2026) - SMS**

Os atuais tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos no Concelho de Setúbal não são conformes com os princípios da qualidade dos serviços no que respeita ao indicador do grau de recuperação dos custos da prestação dos serviços, com um nível (estimado) de cobertura *excessivo* (142%) nos serviços de abastecimento de água e *insuficiente*, ou deficitário, nos serviços de saneamento de águas residuais (91%) e de gestão de resíduos urbanos (59%, incluindo os custos com o tratamento e valorização -em alta- pela AMARSUL), relativamente ao referencial definido pela ERSAR para uma avaliação de boa qualidade do serviço (100%-110%), como foi apontado no parecer da ERSAR sobre a proposta dos tarifários para 2025.

Importa, portanto, definir um conjunto de orientações estratégicas que sirvam de base à revisão dos tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos vigentes no Concelho de Setúbal, de forma a corrigir o desequilíbrio da estrutura tarifária atual e conformá-la com os critérios da ERSAR de boa qualidade do serviço quanto à recuperação dos custos da sua prestação.

Em reunião de 23 de dezembro de 2025, mediante a Deliberação N.º 14A/2025, o Conselho de Administração dos SMS aprovou submeter à aprovação da Câmara Municipal um conjunto de orientações estratégicas que sirvam de base à revisão dos tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos vigentes no Concelho de Setúbal, de forma a corrigir o desequilíbrio da estrutura tarifária atual e conformá-la com os critérios da ERSAR de boa qualidade do serviço quanto à recuperação dos custos da sua prestação.

Têm, entretanto, os técnicos dos Departamento Comercial e Departamento Financeiro dos SMS trabalhado muito desenvolvidamente na definição dos tarifários a propor, em concreto, para o ano de 2026, dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, de acordo com essas mesmas orientações estratégicas.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, delibere:

Expressar a sua concordância e confirmar as seguintes Orientações Estratégicas para a Revisão dos Tarifários dos Serviços de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos para o ano de 2026:

1.<sup>a</sup> - Assegurar a conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis;

2.<sup>a</sup> - Reduzir na totalidade a utilização de recursos do orçamento municipal para pagamento dos custos suportados pelo serviço de resíduos urbanos com a AMARSUL;

3.<sup>a</sup> - Assegurar a cobertura da totalidade dos custos (incluindo os custos com a AMARSUL) em todos os serviços (abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos), tendo por objetivo atingir os referenciais da ERSAR para uma avaliação de boa qualidade dos serviços (entre 100% e 110%);

4.<sup>a</sup> - Eliminar a subsídição cruzada do serviço de abastecimento de água em relação aos restantes serviços;

5.<sup>a</sup> - Mitigar os aumentos necessários dos tarifários dos serviços de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos (considerando o objetivo de recuperação de gastos entre 100% e 110%) com a ponderação de uma redução do tarifário do serviço de abastecimento de água (visando o objetivo de recuperação de gastos até ao limite máximo de 110% face ao atual de 142%);

6.<sup>a</sup> - Assegurar um nível significativo de autofinanciamento dos investimentos previstos no quinquénio 2026-2030, minimizando o recurso ao orçamento municipal;

7.<sup>a</sup> - Promover a equidade dos impactos dos aumentos tarifários (impacto no valor total da fatura ao utilizador final), de forma a:

- Atender à tipologia (utilizadores domésticos e não domésticos), dimensão e capacidade económica e financeira dos utilizadores (*Princípio da defesa dos interesses e proteção dos utilizadores*), mitigando os impactos na fatura total dos utilizadores domésticos com consumos até 10m<sup>3</sup> e nos utilizadores não domésticos de pequena dimensão e colocando o enfoque do esforço tarifário nos níveis mais elevados de consumos (superiores a 15m<sup>3</sup>) e nos utilizadores não domésticos de média e grande dimensão;

- Penalizar os desperdícios e os consumos mais elevados (*Princípio da utilização sustentável dos recursos hídricos*);

- Salvaguardar a acessibilidade económica aos serviços por parte dos utilizadores.

8.<sup>a</sup> - Reduzir os impactos dos riscos de flutuações na receita associada a flutuações cíclicas dos consumos de água, bem como a diversas situações normais (contadores avariados, ausência na habitação) ou anormais (contadores danificados ou manipulados, *bypass* de contador, leituras incorretas), através do aumento do peso das receitas provenientes das tarifas fixas no total dos rendimentos tarifários dos serviços, em detrimento das tarifas variáveis.

Propõe-se, ainda, a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Anexos:

- Deliberação n.º 01/2026, de 14 de janeiro de 2026, do Conselho de Administração dos SMS, sobre “Orientações Estratégicas para a Revisão dos Tarifários dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos para o ano de 2026”;
- Deliberação n.º 14A/2025, de 23 de dezembro de 2025, do Conselho de Administração dos SMS, sobre “Orientações Estratégicas para a Revisão dos Tarifários dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos para o ano de 2026”;
- Nota Interna N.º 03/2025, do Administrador dos SMS, Dr. José Alexandre, de 18 de dezembro de 2025.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

*H. José Fein*

~~APROVADA~~ / REJEITADA POR : 6 Votos Contra; 2 Abstencões; 4 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

A PRESIDENTE DA CÂMARA

Mod.CMS.06

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REUNIÃO N.º 

01/2026
---------

  
DATA 

13/01/2026
------------

PROPOSTA N.º 

01/2026/PCA
-------------

  
DELIBERAÇÃO N.º 

01/2026
---------

**ASSUNTO: Orientações Estratégicas para a Revisão dos Tarifários dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos para o ano de 2026.**

Ex.mo Conselho de Administração dos SMS,

Os atuais tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos no Concelho de Setúbal não são conformes com os princípios da qualidade dos serviços no que respeita ao indicador do grau de recuperação dos custos da prestação dos serviços, com um nível (estimado) de cobertura *excessivo* (142%) nos serviços de abastecimento de água e *insuficiente*, ou deficitário, nos serviços de saneamento de águas residuais (91%) e de gestão de resíduos urbanos (59%, incluindo os custos com o tratamento e valorização -em alta- pela AMARSUL), relativamente ao referencial que está definido pela ERSAR para uma avaliação de boa qualidade do serviço (100%-110%), como foi apontado no parecer da ERSAR sobre a proposta dos tarifários para 2025, e se encontra mais desenvolvidamente explanado na Nota Interna N.º 03/2025, de 18 de dezembro, do Administrador dos SMS, Dr. José Alexandre, em anexo à presente proposta, fazendo desta parte integrante.

Em reunião de 23 de dezembro de 2025, mediante a Deliberação N.º 14A/2025, igualmente junta à presente proposta, o Conselho de Administração dos SMS aprovou submeter à aprovação da Câmara Municipal, um conjunto de orientações estratégicas que sirvam de base à revisão dos tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos vigentes no Concelho de Setúbal, de forma a corrigir o desequilíbrio da estrutura tarifária atual e conformá-la com os critérios da ERSAR de boa qualidade do serviço quanto à recuperação dos custos da sua prestação.

Têm, entretanto, os técnicos dos Departamento Comercial e Departamento Financeiro dos SMS trabalhado muito desenvolvidamente na definição dos tarifários a propor, em concreto, para o ano de 2026, dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, de acordo com essas mesmas orientações estratégicas.

Compete à Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais e municipalizados.

E cabe ao Conselho de Administração dos SMS, segundo o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal, "elaborar e apresentar à Câmara Municipal propostas relativas às matérias que legalmente dependam da sua aprovação".

Assim, **propõe-se** que o Conselho de Administração, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal, **DELIBERE**:

Propor à Câmara Municipal que esta expresse a sua concordância e confirme as seguintes **Orientações Estratégicas para a Revisão dos Tarifários dos Serviços de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos para o ano de 2026**:

1.ª - Assegurar a conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis;

2.ª - Reduzir na totalidade a utilização de recursos do orçamento municipal para pagamento dos custos suportados pelo serviço de resíduos urbanos com a AMARSUL;

3.ª - Assegurar a cobertura da totalidade dos custos (incluindo os custos com a AMARSUL) em todos os serviços (abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos), tendo por objetivo atingir os referenciais da ERSAR para uma avaliação de boa qualidade dos serviços (entre 100% e 110%);

4.ª - Eliminar a subsidiação cruzada do serviço de abastecimento de água em relação aos restantes serviços;

5.ª - Mitigar os aumentos necessários dos tarifários dos serviços de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos (considerando o objetivo de recuperação de gastos entre 100% e 110%) com a ponderação de uma redução do tarifário do serviço de abastecimento de água (visando o objetivo de recuperação de gastos até ao limite máximo de 110% face ao atual de 142%);

6.ª - Assegurar um nível significativo de autofinanciamento dos investimentos previstos no quinquénio 2026-2030, minimizando o recurso ao orçamento municipal;

7.ª - Promover a equidade dos impactos dos aumentos tarifários (impacto no valor total da fatura ao utilizador final), de forma a:

- Atender à tipologia (utilizadores domésticos e não domésticos), dimensão e capacidade económica e financeira dos utilizadores (*Princípio da defesa dos interesses e proteção dos utilizadores*), mitigando os impactos na fatura total dos utilizadores domésticos com consumos até 10m<sup>3</sup> e nos utilizadores não domésticos de pequena dimensão e colocando o enfoque do esforço tarifário nos níveis mais elevados de consumos (superiores a 15m<sup>3</sup>) e nos utilizadores não domésticos de média e grande dimensão;

- Penalizar os desperdícios e os consumos mais elevados (*Princípio da utilização sustentável dos recursos hídricos*);

- Salvaguardar a acessibilidade económica aos serviços por parte dos utilizadores.

**8.ª - Reduzir os impactos dos riscos de flutuações na receita associada a flutuações cíclicas dos consumos de água, bem como a diversas situações normais (contadores avariados, ausência na habitação) ou anormais (contadores danificados ou manipulados, *bypass* de contador, leituras incorretas), através do aumento do peso das receitas provenientes das tarifas fixas no total dos rendimentos tarifários dos serviços, em detrimento das tarifas variáveis.**

Anexos:

Deliberação N.º 14A/2025, de 23/12/2025, do Conselho de Administração dos SMS.

Nota Interna N.º 03/2025, do Administrador dos SMS, Dr. José Alexandre, de 18/12/2025.

**A Proponente**

M.ª Jores Feir

APROVADA	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADA	<input type="checkbox"/>	_____ Votos Contra	_____ Abstensões	<u>3</u> Votos a Favor
----------	-------------------------------------	-----------	--------------------------	--------------------	------------------	------------------------

**PRESIDENTE**

M.ª Jores Feir

**VOGAL**

Bruno Din

**VOGAL**

José Alexandre



4 203

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REUNIÃO N.º 03A/2025

PROPOSTA N.º 14A/2025/PCA

DATA 23/12/2025

DELIBERAÇÃO N.º 14A/2025

**ASSUNTO:** Orientações Estratégicas para a Revisão dos Tarifários dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos para o ano de 2026.

Ex.mo Conselho de Administração dos SMS,

Os atuais tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos no Concelho de Setúbal não são conformes com os princípios da qualidade dos serviços no que respeita ao indicador do grau de recuperação dos custos da prestação dos serviços, com um nível (estimado) de cobertura *excessivo* (142%) nos serviços de abastecimento de água e *insuficiente*, ou deficitário, nos serviços de saneamento de águas residuais (91%) e de gestão de resíduos urbanos (59%, incluindo os custos com o tratamento e valorização -em alta- pela AMARSUL), relativamente ao referencial que está definido pela ERSAR para uma avaliação de boa qualidade do serviço (100%-110%), como foi apontado no parecer da ERSAR sobre a proposta dos tarifários para 2025, e se encontra mais desenvolvidamente explanado na Nota Interna N.º 03/2025, de 18 de dezembro, do Administrador dos SMS, Dr. José Alexandre, em anexo à presente proposta, fazendo desta parte integrante.

Importa, portanto, definir um conjunto de orientações estratégicas que sirvam de base à revisão dos tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos vigentes no Concelho de Setúbal, de forma a corrigir o desequilíbrio da estrutura tarifária atual e conformá-la com os critérios da ERSAR de boa qualidade do serviço quanto à recuperação dos custos da sua prestação.

Compete à Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais e municipalizados.

E cabe ao Conselho de Administração dos SMS, segundo o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal, “*elaborar e apresentar à Câmara Municipal propostas relativas às matérias que legalmente dependam da sua aprovação*”.

Assim, **propõe-se** que o Conselho de Administração, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal, **DELIBERE**:



Propor à Câmara Municipal a aprovação das seguintes Orientações Estratégicas para a Revisão dos Tarifários dos Serviços de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos para o ano de 2026:

- 1.ª - Assegurar a conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis;
- 2.ª - Reduzir na totalidade a utilização de recursos do orçamento municipal para pagamento dos custos suportados pelo serviço de resíduos urbanos com a AMARSUL;
- 3.ª - Assegurar a cobertura da totalidade dos custos (incluindo os custos com a AMARSUL) em todos os serviços (abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos), tendo por objetivo atingir os referenciais da ERSAR para uma avaliação de boa qualidade dos serviços (entre 100% e 110%);
- 4.ª - Eliminar a subsidiação cruzada do serviço de abastecimento de água em relação aos restantes serviços;
- 5.ª - Mitigar os aumentos necessários dos tarifários dos serviços de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos (considerando o objetivo de recuperação de gastos entre 100% e 110%) com a ponderação de uma redução do tarifário do serviço de abastecimento de água (visando o objetivo de recuperação de gastos até ao limite máximo de 110% face ao atual de 142%);
- 6.ª - Assegurar um nível significativo de autofinanciamento dos investimentos previstos no quinquénio 2026-2030, minimizando o recurso ao orçamento municipal;
- 7.ª - Promover a equidade dos impactos dos aumentos tarifários (impacto no valor total da fatura ao utilizador final), de forma a:
  - Atender à tipologia (utilizadores domésticos e não domésticos), dimensão e capacidade económica e financeira dos utilizadores (*Princípio da defesa dos interesses e proteção dos utilizadores*), mitigando os impactos na fatura total dos utilizadores domésticos com consumos até 10m<sup>3</sup> e nos utilizadores não domésticos de pequena dimensão e colocando o enfoque do esforço tarifário nos níveis mais elevados de consumos (superiores a 15m<sup>3</sup>) e nos utilizadores não domésticos de média e grande dimensão;
  - Penalizar os desperdícios e os consumos mais elevados (*Princípio da utilização sustentável dos recursos hídricos*);
  - Salvaguardar a acessibilidade económica aos serviços por parte dos utilizadores.
- 8.ª - Reduzir os impactos dos riscos de flutuações na receita associada a flutuações cíclicas dos consumos de água, bem como a diversas situações normais (contadores avariados, ausência na habitação) ou anormais (contadores danificados ou manipulados, *bypass* de contador, leituras incorretas), através do aumento do peso das receitas provenientes das tarifas fixas no total dos rendimentos tarifários dos serviços, em detrimento das tarifas variáveis.



**Anexo:**

Nota Interna N.º 03/2025, do Administrador dos SMS, Dr. José Alexandre, de 18/12/2025.

**A Proponente**

M.ª Dorcas Fernandes

APROVADA	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADA	<input type="checkbox"/>	Votos Contra	Abstenções	<u>3</u> Votos a Favor
----------	-------------------------------------	-----------	--------------------------	--------------	------------	------------------------

**PRESIDENTE**

M.ª Dorcas Fernandes

**VOGAL**

B. B.

**VOGAL**

J. S.

NOTA INTERNA N.º 03/2025 – ADMINISTRADOR JOSÉ ALEXANDRE DATA 18/12/2025

DE: Administrador José Alexandre

PARA: Senhora Presidente do Conselho de Administração dos SMS

ASSUNTO: Proposta de Orientações Estratégicas de base à Revisão dos Tarifários dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos para o ano de 2026.

Ex.ma Senhora Presidente dos Serviços Municipalizados de Setúbal  
Dra. Maria das Dores Meira

## 1. Resumo Executivo – Política Tarifária dos Serviços de AA, AR e RU

### 1.1. Situação Atual – 2025

- Os serviços de **abastecimento de água (AA)** apresentam uma tarifa excessiva e muito elevada face aos respetivos custos dos serviços, ou seja, um grau de recuperação de custos na ordem dos 142%;
- Em sentido oposto, encontram-se os rendimentos dos serviços de saneamento de **águas residuais (AR)** e de **gestão de resíduos urbanos (RU)**, com tarifas deficitárias e insuficientes para assegurar a totalidade dos gastos inerentes às suas respetivas prestações de serviços, na ordem dos 91% e 59%, respetivamente.
- Em conclusão**, uma política de gestão tarifária atual não conformes com os princípios da qualidade, em todos os 3 (três) serviços, conforme é perceptível pela avaliação realizada pelo regulador, a ERSAR.

Recuperação dos Custos dos Serviços				
Valores de Referência - 100% a 110%				
Ano	AA	AR	RU **	
2023	175%	104%	48%	
2024	153%	101%	53%	
2025P	142%	91%	59%	

Qualidade do Serviço: ● Boa ● Mediana ● Insatisfatória

Inclui os custos com tratamento de resíduos pela AMARSUL

Fonte: Fichas CCS - ERSAR - Relatório de Custos Anual 2023 e 2024, Formação de Tarifários 2025



## 1.2. Situação Futura

- Propõe-se definir e implementar um modelo tarifário, que pondere:
  - uma adequada redução do tarifário do abastecimento de água;
  - os aumentos necessários dos tarifários dos serviços de saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos e mitigue o seu impacto nos Municípios e Clientes;
  - de modo integrado, os 3 (três) serviços de AA, AR e RU, com o objetivo de atingir um grau de recuperação de gastos próximo dos 100% alinhado com uma adequada acessibilidade económica e social dos Municípios e Clientes;
  - e respeite os requisitos e orientações, apresentados no ponto 3 da Proposta de Orientações Estratégicas de Base à Revisão dos Tarifários dos Serviços, nas páginas seguintes.
- Sem nunca esquecer o assegurar de uma adequada Qualidade do Serviço Prestado aos Municípios e Clientes de todo o Concelho de Setúbal.

## 2. Enquadramento da Situação Atual

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelece no artigo 23.º que o ambiente e o saneamento constituem atribuições dos municípios, as quais integram a prestação de serviços essenciais às populações, designadamente o abastecimento de água, o saneamento de águas residuais e a gestão de resíduos urbanos.

Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, estes serviços compreendem a gestão dos sistemas municipais de captação, tratamento, armazenamento e distribuição de água para consumo público, a gestão dos sistemas de recolha, drenagem, tratamento e rejeição de águas residuais urbanas (incluindo lamas de fossas sépticas), bem como a gestão dos sistemas municipais de recolha, transporte, tratamento, valorização e eliminação de resíduos urbanos.

No Município de Setúbal foi adotado o modelo de gestão direta destes serviços, através da reativação dos Serviços Municipalizados de Setúbal (SMS), que, desde 18 de dezembro de 2022, assumem a qualidade de entidade gestora responsável pela prestação do serviço público de:

- Abastecimento de água desde a captação (sistemas em alta) até à distribuição de água para consumo público (sistemas em baixa);
- Saneamento de águas residuais que compreende a recolha e o transporte (sistemas em baixa) até às estações de tratamento de águas residuais (sistemas em alta), integradas e da responsabilidade da SIMARSUL;
- Gestão de resíduos urbanos que compreende a recolha e o encaminhamento dos resíduos sólidos urbanos no concelho de Setúbal (sistemas em baixa), cujo tratamento e valorização (sistemas em alta) são assegurados pela AMARSUL.





Em 2023, por deliberação unânime da Câmara Municipal de Setúbal (n.º 466 de 16 de fevereiro de 2023), o Município de Setúbal decidiu ceder aos SMS a sua posição contratual no contrato celebrado com a AMARSUL, pese embora nunca aceite a sua formalização por parte do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal cessante.

A avaliação da qualidade dos serviços efetuada pela ERSAR, com referência aos anos de 2023 e 2024, bem como os dados previsionais constantes da proposta de tarifários para o ano de 2025, submetida pelos SMS a parecer da Entidade Reguladora, evidenciam os resultados apresentados no quadro seguinte, no que respeita ao indicador do grau de recuperação dos custos da prestação dos serviços de águas e resíduos no Município de Setúbal.

Recuperação dos Custos dos Serviços						
Valores de Referência - 100% a 110%						
Ano		AA		AR		RU <sup>(1)</sup>
2023	●	175%	●	104%	●	48%
2024	●	153%	●	101%	●	53%
2025P	●	142%	●	91%	●	59%

Qualidade do Serviço ● Boa ● Mediana ● Insatisfatória

<sup>(1)</sup> Inclui os custos com tratamento de resíduos pela AMARSUL

Fonte: Fichas IQS - ERSAR, Reporte de Contas Anual 2023 e 2024, Formação de Tarifários 2025

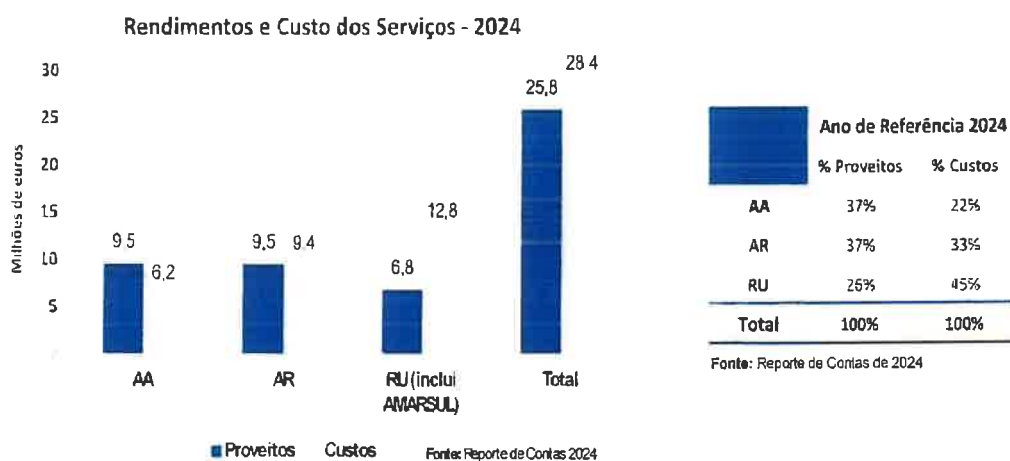
O serviço de abastecimento de água apresenta um nível excessivo (142%) de cobertura dos gastos do serviço pelos respetivos rendimentos (96% dos quais provenientes das tarifas) face ao referencial definido pela ERSAR para uma avaliação de boa qualidade do serviço (entre 100 % e 110 %).

Por outro lado, os rendimentos dos serviços de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos revelam-se insuficientes para assegurar a totalidade dos gastos inerentes à sua prestação, incluindo para efeitos do apuramento destes indicadores, os custos suportados pelo serviço de resíduos urbanos com o tratamento de resíduos (AMARSUL).

O Parecer da ERSAR emitido em 19 de dezembro de 2024 com a Referência I-001711/2024, sobre a proposta tarifária para o ano de 2025 submetida pelos SMS, sobre este tema refere o seguinte no seu ponto 6, e que passamos a transcrever:



- “Os rendimentos e gastos propostos para 2025 conduzem a coberturas dos gastos de 142% para o serviço de abastecimento de água, de 91% para o serviço de saneamento de águas residuais e de 87% para o serviço de gestão de resíduos urbanos. Ressalva-se, no entanto, no que respeita ao serviço de gestão de resíduos urbanos, que não foram projetados gastos com o tratamento de resíduos em alta (...)”
- “Considerando nas projeções de gastos para 2025 o gasto com o tratamento de resíduos em alta, de acordo com estimativa da ERSAR, a cobertura dos gastos do serviço de gestão de resíduos urbanos baixaria de 87% para 59% (-28 pontos percentuais).”
- “Em termos previsionais, os tarifários propostos para os serviços regulados conduzem a coberturas dos gastos correspondentes a qualidade do serviço insatisfatória para o serviço de abastecimento de água, mediana para o serviço de saneamento de águas residuais e insatisfatória para o serviço de gestão de resíduos urbanos (em ambos os cenários, sem e com AMARSUL (...)).”



No ano de 2024, o resultado económico global do conjunto dos 3 serviços foi negativo em 2,6 milhões de euros (incluindo a AMARSUL), mas com resultados substancialmente distintos entre os serviços:

- Abastecimento de Água: +3,3 milhões de euros;
- Saneamento de Águas Residuais: +128 mil euros; e
- Resíduos Urbanos: - 6 milhões de euros.





A análise conjunta dos três serviços evidencia um desequilíbrio dos níveis dos tarifários face aos respetivos custos de prestação dos serviços, nos seguintes termos:

- Abastecimento de água: representa 37 % dos rendimentos e apenas 22 % dos custos globais. Atendendo à inexistência de encargos com serviços em alta decorrente da adução dos sistemas com recurso exclusivo a captações próprias, bem como ao plano de investimentos para o próximo quinquénio, as tarifas atuais revelam-se excessivas face aos custos de prestação do serviço (142%), existindo margem para a sua redução, mantendo um nível mínimo de recuperação de gastos de boa qualidade (110 %);
- Saneamento de águas residuais: corresponde a 37 % dos rendimentos e a 33 % dos custos globais. Pelo facto de recorrer ao tratamento em alta assegurado pela SIMARSUL, que representa custos anuais de aproximadamente 5,3 milhões de euros / ano (57 % dos custos do Serviço), é previsto um resultado negativo no ano de 2025 (91%), sendo necessário um ajustamento tarifário para garantir a cobertura dos custos (superior ou igual a 100%) e o financiamento do plano de investimentos no próximo quinquénio;
- Gestão de resíduos urbanos: representa 26 % dos rendimentos e 45 % dos custos globais. Os encargos relevantes com o tratamento em alta prestado pela AMARSUL de cerca de 5,1 milhões de euros/ano (40 % dos custos do Serviço) não foram considerados na definição / formação dos tarifários nos anos anteriores, pelo que resultaram num défice muito significativo (59%), o que implica um aumento substancial das tarifas para assegurar a cobertura dos custos do serviço (superior ou igual a 100%), por contrapartida da redução do recurso ao orçamento municipal e da redução das tarifas do abastecimento de água.

### 3. Proposta de Orientações Estratégicas de Base à Revisão dos Tarifários dos Serviços

- Assegurar a conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, entre os quais:
  - O regime financeiro das autarquias locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro);
  - O regime jurídico dos serviços municipais (Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na atual redação);
  - A Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro);
  - O Regime Geral de Gestão de Resíduos;
  - O Regulamento de Relações Comerciais (RRC);
  - O Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos;
- Reduzir na totalidade a utilização de recursos do Orçamento Municipal para pagamento dos custos suportados pelo serviço de resíduos com a AMARSUL;



- Assegurar a cobertura da totalidade dos custos (incluindo os custos com a AMARSUL) em todos os Serviços, tendo por objetivo atingir os referenciais da ERSAR para uma avaliação de boa qualidade dos serviços (entre 100% e 110%);
- Eliminar a subsidiação cruzada do abastecimento de água em relação aos restantes serviços;
- Mitigar e ponderar os aumentos necessários dos tarifários dos serviços de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos (considerando o objetivo de recuperação de gastos entre 100% e 110%) com a ponderação de uma redução do tarifário do abastecimento de água (objetivo de recuperação de gastos máximo até ao limite de 110% face ao atual de 142%);
- Assegurar o nível significativo de autofinanciamento dos investimentos previstos no quinquénio entre 2026 e 2030 (minimizar o recurso ao orçamento municipal);
- Promover a equidade dos impactos dos aumentos tarifários (impacto no valor total da fatura ao utilizador final), de forma a:
  - Atender à tipologia (domésticos e não-domésticos), dimensão e capacidade económica e financeira dos utilizadores (Princípio da defesa dos interesses e proteção dos utilizadores);
  - Penalizar os desperdícios e os consumos mais elevados (Princípio da utilização sustentável dos recursos hídricos);
  - Salvaguardar a acessibilidade económica aos serviços por parte dos utilizadores.

#### Objetivos:

- Mitigar os impactos na fatura total dos Utilizadores Domésticos com consumos até 10 m<sup>3</sup> e nos utilizadores não-domésticos de pequena dimensão;
- Enfoque do esforço tarifário nos níveis mais elevados de consumos (superiores a 15 m<sup>3</sup>) e nos utilizadores não-domésticos de média e grande dimensão.
- Reduzir os impactos dos riscos de flutuações na receita associada a flutuações cíclicas dos consumos de água, bem como a diversas situações normais (contadores avariados, ausência de habitação) ou não normais (contadores danificados ou manipulados, bypass de contador, leituras incorretas, entre outros), através do aumento do peso das receitas provenientes das tarifas fixas no total dos rendimentos tarifários dos serviços, em detrimento das tarifas variáveis.





Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipalizados, pelo que o estabelecimento das orientações estratégicas que presidem à revisão dos tarifários para 2026 cabe igualmente à Câmara Municipal.

O Administrador

José Alexandre

Concordo.

Prepare-se proposta para submeter a reunião do Concelho de Administração.

Maria das Dores Meira

18/12/2023





4

MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º PROPOSTA N.º [...] / 2025 / GAP

Realizada em DELIBERAÇÃO N.º

**ASSUNTO: Orientações Estratégicas para a Revisão dos Tarifários dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos para o ano de 2026.**


Os atuais tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos no Concelho de Setúbal não são conformes com os princípios da qualidade dos serviços no que respeita ao indicador do grau de recuperação dos custos da prestação dos serviços, com um nível (estimado) de cobertura *excessivo* (142%) nos serviços de abastecimento de água e *insuficiente*, ou deficitário, nos serviços de saneamento de águas residuais (91%) e de gestão de resíduos urbanos (59%, incluindo os custos com o tratamento e valorização -em alta- pela AMARSUL), relativamente ao referencial definido pela ERSAR para uma avaliação de boa qualidade do serviço (100%-110%), como foi apontado no parecer da ERSAR sobre a proposta dos tarifários para 2025.

Importa, portanto, definir um conjunto de orientações estratégicas que sirvam de base à revisão dos tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos vigentes no Concelho de Setúbal, de forma a corrigir o desequilíbrio da estrutura tarifária atual e conformá-la com os critérios da ERSAR de boa qualidade do serviço quanto à recuperação dos custos da sua prestação.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, delibere:

Aprovar as seguintes Orientações Estratégicas para a Revisão dos Tarifários dos Serviços de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos para o ano de 2026:

- 1.ª - Assegurar a conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis;
- 2.ª - Reduzir na totalidade a utilização de recursos do orçamento municipal para pagamento dos custos suportados pelo serviço de resíduos urbanos com a AMARSUL;
- 3.ª - Assegurar a cobertura da totalidade dos custos (incluindo os custos com a AMARSUL) em todos os serviços (abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos), tendo por objetivo atingir os referenciais da ERSAR para uma avaliação de boa qualidade dos serviços (entre 100% e 110%);
- 4.ª - Eliminar a subsidiação cruzada do serviço de abastecimento de água em relação aos restantes serviços;



5.ª - Mitigar os aumentos necessários dos tarifários dos serviços de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos (considerando o objetivo de recuperação de gastos entre 100% e 110%) com a ponderação de uma redução do tarifário do serviço de abastecimento de água (visando o objetivo de recuperação de gastos até ao limite máximo de 110% face ao atual de 142%);

6.ª - Assegurar um nível significativo de autofinanciamento dos investimentos previstos no quinquénio 2026-2030, minimizando o recurso ao orçamento municipal;

7.ª - Promover a equidade dos impactos dos aumentos tarifários (impacto no valor total da fatura ao utilizador final), de forma a:

- Atender à tipologia (utilizadores domésticos e não domésticos), dimensão e capacidade económica e financeira dos utilizadores (*Princípio da defesa dos interesses e proteção dos utilizadores*), mitigando os impactos na fatura total dos utilizadores domésticos com consumos até 10m<sup>3</sup> e nos utilizadores não domésticos de pequena dimensão e colocando o enfoque do esforço tarifário nos níveis mais elevados de consumos (superiores a 15m<sup>3</sup>) e nos utilizadores não domésticos de média e grande dimensão;

- Penalizar os desperdícios e os consumos mais elevados (*Princípio da utilização sustentável dos recursos hídricos*);

- Salvar a acessibilidade económica aos serviços por parte dos utilizadores.

8.ª - Reduzir os impactos dos riscos de flutuações na receita associada a flutuações cíclicas dos consumos de água, bem como a diversas situações normais (contadores avariados, ausência na habitação) ou anormais (contadores danificados ou manipulados, *bypass* de contador, leituras incorretas), através do aumento do peso das receitas provenientes das tarifas fixas no total dos rendimentos tarifários dos serviços, em detrimento das tarifas variáveis.

Propõe-se, ainda, a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

4

Anexos:

- Deliberação n.º 14A/2025, de 23 de dezembro de 2025, do Conselho de Administração dos SMS, sobre "Orientações Estratégicas para a Revisão dos Tarifários dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos para o ano de 2026";
- Nota Interna N.º 03/2025, do Administrador dos SMS, Dr. José Alexandre, de 18 de dezembro de 2025.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por \_\_\_\_\_ Votos Contra: \_\_\_\_\_ Abstenções: \_\_\_\_\_ Votos a Favor

*Aprovada em reunião, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da Lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

A PRESIDENTE DA CÂMARA

*J. Soares Feio*

MH/CMS/16

NOTA INTERNA N.º **03/2025 – ADMINISTRADOR JOSÉ ALEXANDRE** DATA **18/12/2025**

DE: **Administrador José Alexandre**

PARA: **Senhora Presidente do Conselho de Administração dos SMS**

ASSUNTO: **Proposta de Orientações Estratégicas de base à Revisão dos Tarifários dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos para o ano de 2026.**

Ex.ma Senhora Presidente dos Serviços Municipalizados de Setúbal  
Dra. Maria das Dores Meira

## 1. Resumo Executivo – Política Tarifária dos Serviços de AA, AR e RU

### 1.1. Situação Atual – 2025

- Os serviços de **abastecimento de água (AA)** apresentam uma **tarifa excessiva** e muito elevada face aos respetivos custos dos serviços, ou seja, um grau de recuperação de custos na ordem dos **142%**;
- Em sentido oposto, encontram-se os rendimentos dos serviços de saneamento de **águas residuais (AR)** e de **gestão de resíduos urbanos (RU)**, com **tarifas deficitárias** e insuficientes para assegurar a totalidade dos gastos inerentes às suas respetivas prestações de serviços, na ordem dos **91%** e **59%**, respetivamente.
- Em conclusão**, uma política de gestão tarifária atual não conformes com os princípios da qualidade, em todos os 3 (três) serviços, conforme é perceptível pela avaliação realizada pelo regulador, a ERSAR.

Recuperação dos Custos dos Serviços					
Valores de Referência - 100% a 110%					
Ano	AA	AR	RU <sup>111</sup>		
2023	175%	100%	48%	●	●
2024	157%	102%	53%	●	●
2025P	142%	91%	59%	●	●

Qualidade do Serviço ● Boa ● Médiana ● Insatisfatória

<sup>111</sup> Inclui os custos com tratamento de resíduos pela AMARSUL

Fonte: Planos QS ERSAR - Relatório de Contas Anual 2023 e 2024 - Formação de Tarifários 2025



## 1.2. Situação Futura

- Propõe-se definir e implementar um modelo tarifário, que pondere:
  - uma adequada redução do tarifário do abastecimento de água;
  - os aumentos necessários dos tarifários dos serviços de saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos e mitigue o seu impacto nos Municípios e Clientes;
  - de modo integrado, os 3 (três) serviços de AA, AR e RU, com o objetivo de atingir um grau de recuperação de gastos próximo dos 100% alinhado com uma adequada acessibilidade económica e social dos Municípios e Clientes;
  - e respeite os requisitos e orientações, apresentados no ponto 3 da Proposta de Orientações Estratégicas de Base à Revisão dos Tarifários dos Serviços, nas páginas seguintes.
- Sem nunca esquecer o assegurar de uma adequada Qualidade do Serviço Prestado aos Municípios e Clientes de todo o Concelho de Setúbal.

## 2. Enquadramento da Situação Atual

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelece no artigo 23.º que o ambiente e o saneamento constituem atribuições dos municípios, as quais integram a prestação de serviços essenciais às populações, designadamente o abastecimento de água, o saneamento de águas residuais e a gestão de resíduos urbanos.

Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, estes serviços compreendem a gestão dos sistemas municipais de captação, tratamento, armazenamento e distribuição de água para consumo público, a gestão dos sistemas de recolha, drenagem, tratamento e rejeição de águas residuais urbanas (incluindo lamas de fossas sépticas), bem como a gestão dos sistemas municipais de recolha, transporte, tratamento, valorização e eliminação de resíduos urbanos.










No Município de Setúbal foi adotado o modelo de gestão direta destes serviços, através da reativação dos Serviços Municipalizados de Setúbal (SMS), que, desde 18 de dezembro de 2022, assumem a qualidade de entidade gestora responsável pela prestação do serviço público de:




- Abastecimento de água desde a captação (sistemas em alta) até à distribuição de água para consumo público (sistemas em baixa);
- Saneamento de águas residuais que compreende a recolha e o transporte (sistemas em baixa) até às estações de tratamento de águas residuais (sistemas em alta), integradas e da responsabilidade da SIMARSUL;
- Gestão de resíduos urbanos que compreende a recolha e o encaminhamento dos resíduos sólidos urbanos no concelho de Setúbal (sistemas em baixa), cujo tratamento e valorização (sistemas em alta) são assegurados pela AMARSUL.



Em 2023, por deliberação unânime da Câmara Municipal de Setúbal (n.º 466 de 16 de fevereiro de 2023), o Município de Setúbal decidiu ceder aos SMS a sua posição contratual no contrato celebrado com a AMARSUL, pese embora nunca aceite a sua formalização por parte do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal cessante.

A avaliação da qualidade dos serviços efetuada pela ERSAR, com referência aos anos de 2023 e 2024, bem como os dados previsionais constantes da proposta de tarifários para o ano de 2025, submetida pelos SMS a parecer da Entidade Reguladora, evidenciam os resultados apresentados no quadro seguinte, no que respeita ao indicador do grau de recuperação dos custos da prestação dos serviços de águas e resíduos no Município de Setúbal.

Recuperação dos Custos dos Serviços						
Valores de Referência - 100% a 110%						
Ano		AA		AR		RU <sup>(1)</sup>
2023		175%		104%		48%
2024		153%		101%		53%
2025P		142%		91%		59%

Qualidade do Serviço  Boa  Mediana  Insatisfatória

<sup>(1)</sup> inclui os custos com tratamento de resíduos pela AMARSUL

Fonte: Fichas IQS - ERSAR, Reporte de Contas Anual 2023 e 2024, Formação de Tarifários 2025

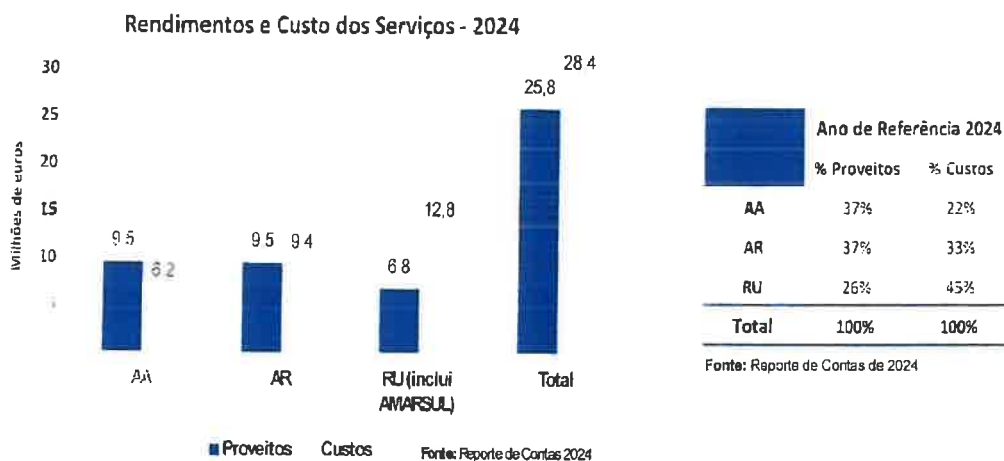
O serviço de abastecimento de água apresenta um nível excessivo (142%) de cobertura dos gastos do serviço pelos respetivos rendimentos (96% dos quais provenientes das tarifas) face ao referencial definido pela ERSAR para uma avaliação de boa qualidade do serviço (entre 100 % e 110 %).

Por outro lado, os rendimentos dos serviços de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos revelam-se insuficientes para assegurar a totalidade dos gastos inerentes à sua prestação, incluindo para efeitos do apuramento destes indicadores, os custos suportados pelo serviço de resíduos urbanos com o tratamento de resíduos (AMARSUL).

O Parecer da ERSAR emitido em 19 de dezembro de 2024 com a Referência I-001711/2024, sobre a proposta tarifária para o ano de 2025 submetida pelos SMS, sobre este tema refere o seguinte no seu ponto 6, e que passamos a transcrever:



- “Os rendimentos e gastos propostos para 2025 conduzem a coberturas dos gastos de 142% para o serviço de abastecimento de água, de 91% para o serviço de saneamento de águas residuais e de 87% para o serviço de gestão de resíduos urbanos. Ressalva-se, no entanto, no que respeita ao serviço de gestão de resíduos urbanos, que não foram projetados gastos com o tratamento de resíduos em alta (...)”
- “Considerando nas projeções de gastos para 2025 o gasto com o tratamento de resíduos em alta, de acordo com estimativa da ERSAR, a cobertura dos gastos do serviço de gestão de resíduos urbanos baixaria de 87% para 59% (-28 pontos percentuais).”
- “Em termos previsionais, os tarifários propostos para os serviços regulados conduzem a coberturas dos gastos correspondentes a qualidade do serviço insatisfatória para o serviço de abastecimento de água, mediana para o serviço de saneamento de águas residuais e insatisfatória para o serviço de gestão de resíduos urbanos (em ambos os cenários, sem e com AMARSUL (...).”



No ano de 2024, o resultado económico global do conjunto dos 3 serviços foi negativo em 2,6 milhões de euros (incluindo a AMARSUL), mas com resultados substancialmente distintos entre os serviços:

- Abastecimento de Água: +3,3 milhões de euros;
- Saneamento de Águas Residuais: +128 mil euros; e
- Resíduos Urbanos: - 6 milhões de euros.



A análise conjunta dos três serviços evidencia um desequilíbrio dos níveis dos tarifários face aos respetivos custos de prestação dos serviços, nos seguintes termos:

- Abastecimento de água: representa 37 % dos rendimentos e apenas 22 % dos custos globais. Atendendo à inexistência de encargos com serviços em alta decorrente da adução dos sistemas com recurso exclusivo a captações próprias, bem como ao plano de investimentos para o próximo quinquénio, as tarifas atuais revelam-se excessivas face aos custos de prestação do serviço (142%), existindo margem para a sua redução, mantendo um nível mínimo de recuperação de gastos de boa qualidade (110 %);
- Saneamento de águas residuais: corresponde a 37 % dos rendimentos e a 33 % dos custos globais. Pelo facto de recorrer ao tratamento em alta assegurado pela SIMARSUL, que representa custos anuais de aproximadamente 5,3 milhões de euros / ano (57 % dos custos do Serviço), é previsto um resultado negativo no ano de 2025 (91%), sendo necessário um ajustamento tarifário para garantir a cobertura dos custos (superior ou igual a 100%) e o financiamento do plano de investimentos no próximo quinquénio;
- Gestão de resíduos urbanos: representa 26 % dos rendimentos e 45 % dos custos globais. Os encargos relevantes com o tratamento em alta prestado pela AMARSUL de cerca de 5,1 milhões de euros/ano (40 % dos custos do Serviço) não foram considerados na definição / formação dos tarifários nos anos anteriores, pelo que resultaram num défice muito significativo (59%), o que implica um aumento substancial das tarifas para assegurar a cobertura dos custos do serviço (superior ou igual a 100%), por contrapartida da redução do recurso ao orçamento municipal e da redução das tarifas do abastecimento de água.

### 3. Proposta de Orientações Estratégicas de Base à Revisão dos Tarifários dos Serviços

- Assegurar a conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, entre os quais:
  - O regime financeiro das autarquias locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro);
  - O regime jurídico dos serviços municipais (Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na atual redação);
  - A Lei da Água (Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro);
  - O Regime Geral de Gestão de Resíduos;
  - O Regulamento de Relações Comerciais (RRC);
  - O Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos;
- Reduzir na totalidade a utilização de recursos do Orçamento Municipal para pagamento dos custos suportados pelo serviço de resíduos com a AMARSUL;



- Assegurar a cobertura da totalidade dos custos (incluindo os custos com a AMARSUL) em todos os Serviços, tendo por objetivo atingir os referenciais da ERSAR para uma avaliação de boa qualidade dos serviços (entre 100% e 110%);
- Eliminar a subsidiação cruzada do abastecimento de água em relação aos restantes serviços;
- Mitigar e ponderar os aumentos necessários dos tarifários dos serviços de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos (considerando o objetivo de recuperação de gastos entre 100% e 110%) com a ponderação de uma redução do tarifário do abastecimento de água (objetivo de recuperação de gastos máximo até ao limite de 110% face ao atual de 142%);
- Assegurar o nível significativo de autofinanciamento dos investimentos previstos no quinquénio entre 2026 e 2030 (minimizar o recurso ao orçamento municipal);
- Promover a equidade dos impactos dos aumentos tarifários (impacto no valor total da fatura ao utilizador final), de forma a:
  - Atender à tipologia (domésticos e não-domésticos), dimensão e capacidade económica e financeira dos utilizadores (Princípio da defesa dos interesses e proteção dos utilizadores);
  - Penalizar os desperdícios e os consumos mais elevados (Princípio da utilização sustentável dos recursos hídricos);
  - Salvaguardar a acessibilidade económica aos serviços por parte dos utilizadores.

#### Objetivos:

- Mitigar os impactos na fatura total dos Utilizadores Domésticos com consumos até 10 m<sup>3</sup> e nos utilizadores não-domésticos de pequena dimensão;
- Enfoque do esforço tarifário nos níveis mais elevados de consumos (superiores a 15 m<sup>3</sup>) e nos utilizadores não-domésticos de média e grande dimensão.
- Reduzir os impactos dos riscos de flutuações na receita associada a flutuações cíclicas dos consumos de água, bem como a diversas situações normais (contadores avariados, ausência de habitação) ou não normais (contadores danificados ou manipulados, bypass de contador, leituras incorretas, entre outros), através do aumento do peso das receitas provenientes das tarifas fixas no total dos rendimentos tarifários dos serviços, em detrimento das tarifas variáveis.



Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipalizados, pelo que o estabelecimento das orientações estratégicas que presidem à revisão dos tarifários para 2026 cabe igualmente à Câmara Municipal.

O Administrador



José Alexandre

Concordo.  
Prepare-se proposta para submeter a  
reunião do Conselho de Administração.



Maria das Dores Meira  
18/12/2025





MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

[...]/2026/GAP

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

**ASSUNTO:** **Orientações Estratégicas para a Revisão dos Tarifários dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos para o ano de 2026.**

Os atuais tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos no Concelho de Setúbal não são conformes com os princípios da qualidade dos serviços no que respeita ao indicador do grau de recuperação dos custos da prestação dos serviços, com um nível (estimado) de cobertura *excessivo* (142%) nos serviços de abastecimento de água e *insuficiente*, ou deficitário, nos serviços de saneamento de águas residuais (91%) e de gestão de resíduos urbanos (59%, incluindo os custos com o tratamento e valorização -em alta- pela AMARSUL), relativamente ao referencial definido pela ERSAR para uma avaliação de boa qualidade do serviço (100%-110%), como foi apontado no parecer da ERSAR sobre a proposta dos tarifários para 2025.

Importa, portanto, definir um conjunto de orientações estratégicas que sirvam de base à revisão dos tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos vigentes no Concelho de Setúbal, de forma a corrigir o desequilíbrio da estrutura tarifária atual e conformá-la com os critérios da ERSAR de boa qualidade do serviço quanto à recuperação dos custos da sua prestação.

Em reunião de 23 de dezembro de 2025, mediante a Deliberação N.º 14A/2025, o Conselho de Administração dos SMS aprovou submeter à aprovação da Câmara Municipal um conjunto de orientações estratégicas que sirvam de base à revisão dos tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos vigentes no Concelho de Setúbal, de forma a corrigir o desequilíbrio da estrutura tarifária atual e conformá-la com os critérios da ERSAR de boa qualidade do serviço quanto à recuperação dos custos da sua prestação.

Têm, entretanto, os técnicos dos Departamento Comercial e Departamento Financeiro dos SMS trabalhado muito desenvolvidamente na definição dos tarifários a propor, em concreto, para o ano de 2026, dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, de acordo com essas mesmas orientações estratégicas.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, delibere:

4

Expressar a sua concordância e confirmar as seguintes Orientações Estratégicas para a Revisão dos Tarifários dos Serviços de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos para o ano de 2026:

- 1.<sup>a</sup> - Assegurar a conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis;
- 2.<sup>a</sup> - Reduzir na totalidade a utilização de recursos do orçamento municipal para pagamento dos custos suportados pelo serviço de resíduos urbanos com a AMARSUL;
- 3.<sup>a</sup> - Assegurar a cobertura da totalidade dos custos (incluindo os custos com a AMARSUL) em todos os serviços (abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos), tendo por objetivo atingir os referenciais da ERSAR para uma avaliação de boa qualidade dos serviços (entre 100% e 110%);
- 4.<sup>a</sup> - Eliminar a subsidiação cruzada do serviço de abastecimento de água em relação aos restantes serviços;
- 5.<sup>a</sup> - Mitigar os aumentos necessários dos tarifários dos serviços de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos (considerando o objetivo de recuperação de gastos entre 100% e 110%) com a ponderação de uma redução do tarifário do serviço de abastecimento de água (visando o objetivo de recuperação de gastos até ao limite máximo de 110% face ao atual de 142%);
- 6.<sup>a</sup> - Assegurar um nível significativo de autofinanciamento dos investimentos previstos no quinquénio 2026-2030, minimizando o recurso ao orçamento municipal;
- 7.<sup>a</sup> - Promover a equidade dos impactos dos aumentos tarifários (impacto no valor total da fatura ao utilizador final), de forma a:
  - Atender à tipologia (utilizadores domésticos e não domésticos), dimensão e capacidade económica e financeira dos utilizadores (*Princípio da defesa dos interesses e proteção dos utilizadores*), mitigando os impactos na fatura total dos utilizadores domésticos com consumos até 10m<sup>3</sup> e nos utilizadores não domésticos de pequena dimensão e colocando o enfoque do esforço tarifário nos níveis mais elevados de consumos (superiores a 15m<sup>3</sup>) e nos utilizadores não domésticos de média e grande dimensão;
  - Penalizar os desperdícios e os consumos mais elevados (*Princípio da utilização sustentável dos recursos hídricos*);
  - Salvaguardar a acessibilidade económica aos serviços por parte dos utilizadores.
- 8.<sup>a</sup> - Reduzir os impactos dos riscos de flutuações na receita associada a flutuações cíclicas dos consumos de água, bem como a diversas situações normais (contadores avariados, ausência na habitação) ou anormais (contadores danificados ou manipulados, *bypass* de contador, leituras incorretas), através do aumento do peso das receitas provenientes das tarifas fixas no total dos rendimentos tarifários dos serviços, em detrimento das tarifas variáveis.

Propõe-se, ainda, a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Anexos:

- Deliberação n.º 01/2026, de 14 de janeiro de 2026, do Conselho de Administração dos SMS, sobre "Orientações Estratégicas para a Revisão dos Tarifários dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos para o ano de 2026";
- Deliberação n.º 14A/2025, de 23 de dezembro de 2025, do Conselho de Administração dos SMS, sobre "Orientações Estratégicas para a Revisão dos Tarifários dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos para o ano de 2026";
- Nota Interna N.º 03/2025, do Administrador dos SMS, Dr. José Alexandre, de 18 de dezembro de 2025.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

*José Alexandre*

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

A PRESIDENTE DA CÂMARA

*José Alexandre*